



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1458

De 29 de setembro de 2021

AUTOGRAFO N° 043/2021

De 28/09/2021

PROJETO DE LEI PM 034/2021

DE 27/09/2021

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 116.917,56 (cento e dezesseis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.03.02 Abastecimento
20.605.0006.1077 Projeto
355 - 4.4.90.51.00 Obras de conservação e manutenção de estradas rurais municipais - Emenda Me/31350009 R\$103.000,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.03.02 Abastecimento
20.605.0006.1078 Projeto
356 - 4.4.90.51.00 Obras de conservação e manutenção de estradas rurais municipais - Contrapartida R\$ 13.917,56.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE